DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
MORRO
DO CHAPÉU

ÍNDICE

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA SEDUC Nº 011/2026 - "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU NO ANO DE 2027." .....

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 - SEDUC - MATRÍCULA ESPECIAL PARA A ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHADA COM A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027. .....

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 - SEDUC - MATRÍCULA ESPECIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL, PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027. .....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO FLUXO RECURSAL - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 - PNAB MORRO DO CHAPÉU/BA. .....

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA SEDUC Nº 011/2026 - "DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU NO ANO DE 2027."

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 011, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
(REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO)

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU NO ANO DE 2027."

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de:

Orientar o processo de Matrícula em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando e Candidato na Rede Pública de Ensino;

Definir prazos para envio de documentos institucionais das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino à Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu-Ba.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as normas e procedimentos referentes à realização de novas matrículas, renovação e transferência de concluintes da Rede Municipal Pública de Ensino para o ano letivo de 2027.

§1º- Nas Unidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 - anos iniciais e 2 - anos finais, e nas turmas de Educação de Jovens e Adultos- EJA

- Educação Infantil
  1. Creche
  2. Pré Escola
- Segmento I (correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental)
  1. – Ciclo I – 1º e 2º Ano

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. – Ciclo II –3º, 4º e 5º Ano

- Segmento II (correspondente aos anos finais do ensino fundamental)

1. – Ciclo III – 6º e 7º Ano
2. – Ciclo IV – 8º e 9º Ano

§2º As matrículas de alunos novos ocorrerão na Unidade Escolar de interesse dos pais ou responsáveis, no horário normal de funcionamento.

§3º A Escola Municipal Coronel Dias Coelho Modelo CPM de Gestão Compartilhada segue seu regimento.

Art. 2º. A renovação de matriculas deverá acontecer de forma presencial, pais/responsáveis deverão comparecer as unidades escolares. Em relação ao turno de aula alguns critérios deverão ser levados em consideração:

§ 1º Alunos/as com deficiência/doenças que fazem uso de medicação (deverão apresentar relatório médico);

§ 2º Alunos/as que moram em povoados e fazem uso de transporte escolar;

§ 3º Somente será permitido a efetivação de matrícula pelo responsável legal, ou por procuração, por meio da matricula direta na escola;

§ 4º Todas as Unidades Escolares deverão expor para a comunidade, o período de matrícula, em lugar de fácil acesso tais como: cartazes como informações, redes sociais, informes online e anúncios publicitários.

Art. 3º. Fica determinado que o processo de matrícula seja acompanhado pela gestão da escola com composição e competências definidas conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu.

Art. 4º. Fica Estabelecido o processo de matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme definido em Portaria e cronograma a seguir.

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PÚBLICO DA MATRÍCULA	PÉRIODO DA MATRÍCULA
Renovação de Matrícula: alunos já matriculados na Escola da Rede Municipal;	Renovação automática feita a partir da confirmação de continuidade do educando na escola pelos pais e/ou responsáveis , 23 de novembro a 18 de dezembro.
Alunos novos oriundos de Outra Escola/ núcleo da Rede de Ensino;	04 a 29 de janeiro.

Art. 5º. As Unidades Escolares manterão funcionamento de toda a estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de 04 a 29 de janeiro.

Art. 6º. No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública municipal (aluno/a novo/a, oriundo de outra REDE, e os transferidos de outros núcleos /escolas) deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Xerox da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade, com os respectivos originais para fins de conferência;

II. Xerox da caderneta de vacina, assegurando estarem em dia com as vacinas;

III. Cópia do CPF do estudante;

IV. Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade, relatórios/ pareceres emitidos pela escola de origem;

V. 02 fotos 3x4 recentes;

VI. RG ou CPF dos pais e/ou responsáveis;

VII. Comprovantes ou Declaração de Residência dos pais e/ ou responsáveis;

VIII. Xerox do Cartão do SUS;

IX. Folha resumo contendo número do NIS;

X. Relatório ou laudo médico para o (a) aluno (a) com deficiência.

§1º No ato da matrícula será solicitado aos pais ou responsáveis dois contatos telefônicos para que possa facilitar a comunicação entre unidade escolar e família;

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§2º A concretização da matrícula dos/as alunos/as novos/as ou transferidos só se efetivará após apresentação de todos os documentos indicados no caput deste artigo, sendo cadastrados no ato da matrícula cabendo a Unidade Escolar manter os pais ou responsáveis cientes.

§3º No ato da renovação ou nova matrícula os pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Responsabilidade e o Termo de Autorização para participação do estudante em atividades externas na Unidade Escolar e Uso de Imagem e Voz, caso esteja de acordo, bem como Termo de Compromisso;

§4º No ato da matrícula será solicitado aos pais ou responsáveis a comprovação do Cartão de Vacina atualizado.

Art. 7º. Para fins de organização do processo de matrícula, todas as creches da rede municipal de ensino, deverão obedecer aos critérios de matrícula estabelecido nesta portaria para a ocupação das vagas existentes na unidade de ensino para efetivação de matrícula dos bebês/crianças a partir de 06 meses a 03 anos e 11 meses.

Art. 8º. Na forma da legislação vigente na falta do Histórico Escolar será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o ano e o curso que o (a) educando (a) concluiu no último ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar/Transferência no prazo de até 30 (trinta) dias.

§1º Os/as alunos/as que serão matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA deverão apresentar transferência e não a tendo, atestado escolar válido por 30 dias a partir da data de sua expedição e/ou parecer descritivo em último caso boletim para efetivação da matrícula (casos omissos serão analisados pelo CEA-Comissão Especial de Avaliação).

§2º É de total responsabilidade do Gestor Escolar, ao receber o candidato a matrícula que não comprovar o nível de escolaridade no prazo de 30 dias após o início do ano letivo, realizar todas as buscas de documentação escolar anterior em escolas do município ou em escolas que o/a aluno/a já estudou, esgotadas as buscas, o/a aluno/a será submetido a uma avaliação de Classificação, para

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

efeito de determinação do ano de escolaridade que irá cursar (casos omissos serão analisados pela CEA - Comissão Especial de Avaliação).

§3º O Departamento de Desenvolvimento de Ensino Comissão Especial de Avaliação, constituída de servidores que atuam no Departamento de Ensino, Departamento de Gestão Escolar e Departamento Administrativo elaboram e avaliam o processo de classificação, conforme Resolução nº 002/2008 do Conselho Municipal de Educação.

§4º O candidato será matriculado de acordo com o resultado obtido na avaliação de classificação que será anexado ao processo individual do aluno, conforme Resolução nº 002/2008 do Conselho Municipal de Educação que trata da classificação e reclassificação dos alunos.

§5º Direito a continuidade ao Ensino Fundamental diurno aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com idade de até 14 (quatorze) anos e, em caso de vagas, a ampliação da idade até limite de 16 (dezesseis) anos.

Art. 9º. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2025 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens, Adultos e idosos – EJA. Art. 2º dessa Resolução - visa garantir o acesso ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio e oportunizar a ampliação da escolarização do seu público. nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; O CNE relembra as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, em que a idade inicial para matrícula nos cursos da EJA é a partir de 15 anos para o ensino fundamental e a partir de 18 anos para o ensino médio, em consonância com a disposição da LDB e Diretrizes Nacionais, que apontam essas mesmas idades mínimas para a realização dos exames ditos supletivos, sendo assim, os alunos a partir de 15 anos completos que não concluíram o ensino fundamental poderão ingressar nas turmas de Educação de Jovens e Adultos no noturno, mediante os seguintes critérios:

1. Preenchimento e assinatura do responsável no termo de compromisso e responsabilidade.

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Aluno em situação de vulnerabilidade social.

3. Aluno com vínculo empregatício na condição de menor aprendiz, comprovando inviabilidade de frequentar as turmas do diurno.

Art. 10. Fica determinado que o processo de matrícula inicial, deverá obedecer ao quadro de idade (abaixo) dos/as educandos/as, com vistas a implementação de turmas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental de 09 anos, em observância ao Oficio Circular de número 08/2016/CNE/CNE/MEC que confirma a Resolução CNE/CEB nº 01, de 14 de janeiro de 2010 e a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 9 de outubro de 2018

ANO	Idade e data de corte
Berçário I	Para crianças de 06 a 11 meses de idade, completos até 31/03/2027
Berçário II	Para crianças de 01 ano à 1 ano e a 06 meses de idade, completos até 31/03/2027
Maternal I	Para crianças de 01 ano e 07 meses completos até 31/03/2027
Maternal II	Para crianças de 03 anos completos até 31/03/2027
Pré I	Para crianças de 04 anos completos até 31/03/2027
Pré II	Para crianças de 05 anos completos até 31/03/2027
1º Ano do Ens. Fundamental de 09 Anos	Para crianças de 06 anos completos até 31/03/2027

Art. 11. Para o ingresso das crianças de 0 a 3 anos nas creches: Centro Municipal de Educação Infantil Secundina Miranda, Centro Municipal de Educação Infantil Elizabeth Vasconcelos Gama, Creche Tio Lauro e Escola Municipal Professor Antônio Gabriel de Oliveira, as vagas serão disponibilizadas por meio de inscrições no sistema GPEI (https://gpei.mec.gov.br) realizada pelos responsáveis legais com a conta gov. O sistema organiza e automatiza as

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

listas com aplicação automática dos critérios federais de priorização, considerando de forma cumulativa e automática, os seguintes critérios estabelecidos pela legislação federal vigente:

a. **Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda:** Como Bolsa Família ou CadÚnico (Lei nº 14.851/2024);

b. **Famílias monoparentais,** compreendidas como núcleos familiares chefiadas por apenas um dos genitores (Lei nº 14.851/2024);

c. **Crianças com deficiência,** assegurando prioridade no acesso (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência);

d. **Filhos de mulheres sob medidas protetiva,** em situação de violência doméstica ou familiar (Lei nº 14.344/2022);

e. **Crianças sob medida de proteção**, em casos de risco ou violação de direitos (Lei nº 14.344/2022);

f. **Filhos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa** (Lei nº 12.594/2012 – SINASE);

g. **Filhos de mãe sob custódia,** conforme previsto no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);

h. **Garantia de matricula de irmãos na mesma unidade escolar,** sempre que possível (Lei nº 13.845/2019);

i. **Proximidade de residência ou do local de trabalho,** a partir do georreferenciamento das unidades escolares.

§1º Em caso de empate, os critérios abaixo são utilizados para ordenação da lista de espera e distribuição das vagas nas unidades de ensino:

a. Idade: A criança mais velha dentro da faixa etária em que se enquadra tem prioridade;

b. Ordem de inscrição por data e hora.

§2º Os primeiros 07 critérios apresentados pontuarão igualmente, tendo peso 1.

§3º Os critérios "Garantia de vaga a irmão na mesma unidade escolar" pontuará

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

somente na escola em que a criança tiver irmão matriculado.

§4º O critério "Garantia de vaga próxima ao domicílio ou local de trabalho' não pontua, é contemplado no momento que o responsável legal cadastra o endereço e escolhe as creches mais próximas.

§5º Uma vez selecionados e confirmados os critérios de prioridade não poderão ser modificados.

§6º O responsável legal poderá acompanhar a inscrição, visualizando: A posição na lista, se a criança foi chamada para vaga e o prazo para levar os documentos na creche.

§7º Caso a criança consiga a vaga, o responsável legal deverá apresentar os documentos que comprovem todas as informações declaradas na etapa de inscrição, para garantir o direito à matrícula da criança.

§8º O sistema realiza validação automática dos dados inseridos com outras bases externas, como a base da receita federal e CadÚnico.

§9º O GPEI segue regras de sigilo e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§10. As creches Centro Municipal de Educação Infantil Secundina Miranda, Centro Municipal de Educação Infantil Elizabeth Vasconcelos Gama, Creche Tio Lauro e Escola Municipal Professor Antônio Gabriel de Oliveira serão pontos de apoio presencial para as inscrições.

Cronograma do processo:

PERÍODOS	DATAS
CADASTRO E INSCRIÇÃO	09/11/2026 a 18/12/2026
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	04/01/2027 a 29/01/2027

Gestão Presente na Educação Infantil (GPEI)

Art. 12. Para o ingresso nas demais creches as vagas serão disponibilizadas por meio de pré-matrícula e posterior classificação para crianças que atendem os seguintes critérios socioeconômicos:

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. **Baixa Renda:** Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.

II. **Medida Protetiva:** Criança em situação de vulnerabilidade social.

III. **Risco Nutricional:** Criança em estado de vulnerabilidade nutricional com declaração da Secretaria de Saúde.

IV. **Mãe Trabalhadora:** Criança cuja a mãe é trabalhadora, formalmente ou informalmente.

V. **Mãe ou responsável com deficiência:** Criança cuja mãe ou responsável possui algum tipo de deficiência.

§1º O pai/mãe ou responsável legal que demandar prioridade no atendimento, ao solicitar a vaga, deverá comprovar, por meios de documentos e/ou declarações, o atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
BAIXA RENDA	Documentos comprobatórios: Cartão com o NIS(Número de Identificação Social) – Declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social onde seja confirmado a participação em algum programa social do Governo Federal ou do município de Morro do Chapéu-Ba
MEDIDA PROTETIVA	Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário que comprove tal situação.
RISCO NUTRICIONAL	Declaração da Secretaria Municipal de Saúde atualizada.
MÃE TRABALHADORA	Apresentar um dos documentos abaixo: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada; b) Último Contracheque; c) Mães trabalhadoras Autônomas ou que trabalham informalmente.

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

MÃE OU RESPONSÁVEL COM DEFICIÊNCIA	Declaração do agente comunitário de saúde e/ou da enfermeira. Responsáveis pela área adstrita; Relatório/laudo médico para atestar a incapacidade do responsável em função de deficiência / dependências.

§2º Após a apresentação dos documentos e/ou declaração comprobatórias, a classificação se fará conforme a seguinte pontuação:

Baixa Renda	30 pontos
Medida Protetiva	25 pontos
Risco Nutricional	20 pontos
Mãe Trabalhadora e cuidadores	25 pontos
TOTAL	100 pontos

§3º Em caso de empate na classificação, deverão ser utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Criança cuja a mãe tenha maior números de filhos; neste caso, é indispensável apresentar a certidão de nascimento, original e cópia de cada um dos filhos;

b) Criança mais velha.

§4º Nos casos de determinação judicial, será atribuída pontuação máxima, para que seja inserida na primeira posição de classificação do Cadastro de Solicitação de vagas.

§ 5º A inscrição para classificação e posterior matrículas dos aprovados segundo os critérios acima será realizada pela instituição onde o pai/mãe ou responsável esteja pleiteando a vaga e será publicado no mural da instituição e da Secretaria Municipal de Educação de 5 a 10 dias após o término do período de pré-matrícula.

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

§6º No ato da pré-matrícula, a instituição onde está sendo disponibilizada a vaga deverá informar ao pai/mãe ou responsável legal quanto às regras de classificação e como obter informações sobre a classificação.

§7º A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferências ou do desligamento por infrequência (após 10º dia letivo de ausência), deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação da lista divulgada após pré-matrícula, onde a instituição responsável convocará o pai/mãe ou responsável legal para a ocupação da vaga, sendo este obrigado a comparecer no prazo de 48 horas após a convocatória, a qual será feita de forma oficial.

§8º Após convocatória oficial, passada às 48 horas, não havendo comparecimento do pai/mãe ou responsável legal, será convocado o próximo candidato da referida lista inicial de divulgação da classificação feita na pré-matrícula.

Art. 13. Os candidatos à matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Morro do Chapéu deverão matricular – se preferencialmente, nas unidades mais próximas de sua residência.

Art. 14. O estudante, PCD (Pessoas com Deficiência) em todos os níveis de ensino, deverá ser matriculado na escola regular.

Art. 15. Fica definido que o número de educando (a) por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 09, de 02 de abril de 2009, página 19/20 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, página 93.

MODALIDADE DE ENSINO/ANO	Nº DE ALUNO POR TURMA
Berçário I	De 06 à 08
Berçário II	De 08 à 10
Maternal I	De 15 à 20
Maternal II	De 15 à 20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pré I	De 20 à 25
Pré II	De 20 à 25
1º, 2º e 3º ano – Anos Iniciais	De 20 à 25
4º e 5º ano – Anos Iniciais	De 30 à 35
6º ao 9º - Anos Finais	De 35 à 40
EJA 1º ao 5º - Anos Iniciais	De 20 à 25
EJA 6º ao 9º - Anos Finais	De 25 à 30
SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/AEE	Até 16 alunos por turma

§1º Para as escolas localizadas no campo, o nº de alunos por sala será analisado pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração aspectos da legislação e da estrutura da Unidade de Ensino;

§2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar, procederem à reorganização das turmas, até o término do 1º trimestre, assegurando sempre que possível o número mínimo e máximo de educandos (as) estabelecidos no quadro acima, levando – se em consideração a capacidade física das Unidades Escolares;

§3º Em situação excepcional de transferência de outra Escola, Estado ou de outro Município, as classes poderão funcionar com número até 20% (vinte por cento) de alunos superior ao máximo, de acordo com o quadro acima, em função do espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa por escrito, afim de assegurar a oferta de vagas, exceto no ciclo de alfabetização;

§4º No caso de uma turma apresentar necessidade de funcionamento com o número de alunos inferior ao mínimo, de acordo com o quadro acima, esta só será liberada por ato da Secretaria Municipal de Educação, que observará a impossibilidade de enturmação com outra;

§5º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por remanejar os educandos(as) para uma turma e/ou Unidade Escolar da Rede Pública, caso em que a Unidade Escolar efetue matrícula em desacordo com o estabelecido neste

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

artigo.

Art.16. Fica estabelecido que o educando (a) PCD's, deverá ser matriculado em Unidade Escolar Regular e será também atendido no turno oposto nas Salas de Recursos Multifuncionais/AEE.

§1º Será considerado documento de comprovação da deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação tanto para o regular, quanto para a sala de recursos multifuncionais/AEE, parecer descritivo do professor, bem como da equipe multiprofissional em que o aluno(a) é atendido(a).

Art. 17. Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão, constante do anexo I, para o ano letivo de 2027, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar.

§1º É facultado às escolas apresentarem proposta de Calendário Escolar Especial para cada núcleo de sua atuação, considerando as peculiaridades locais, climáticas, culturais e econômicas, inclusive o calendário escolar da rede municipal, devendo encaminhar as propostas com justificativa devidamente fundamentada, à Secretaria Municipal de Educação, até 08 de março de 2027. É necessário que as unidades de ensino tenham registros de banco de horas bem como as atividades, que ultrapassam a carga horária das turmas. (Aulas de campo, gincanas)

§2º A Jornada Pedagógica do ano letivo de 2027, ocorrerá no período de 01 a 03 de fevereiro de 2027;

§3º A presença do coordenador pedagógico, vice diretor, diretor, professor e demais funcionários na Jornada Pedagógica é obrigatória.

Art. 18. Na elaboração do Calendário Escolar Padrão a equipe gestora assegurará, prioritariamente os horários de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e individual (HTPI) e Etapa Formativa;

Art. 19. A matrícula nas Escolas em Jornada Ampliada, deverá ser feita seguindo os critérios de cada Unidade de Ensino, não sendo facultada a escolha da presença nas oficinas ofertadas.

Art. 20. A matrícula nas Escolas Integrais e em Tempo Integral, deverá ser feita

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seguindo os critérios de cada Unidade de Ensino, não sendo facultada a escolha no tempo ofertado, exceto, em casos especiais analisados pela Equipe Gestora.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 12 de novembro de 2026.

Serjane Guimarães

SERJANE OLIVEIRA GUIMARAES DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Educação

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIME BRASIL MUNICÍPIO PARTICIPANTE

selo unicef

ANEXO I

CALENDÁRIO LETIVO 2027 - PROPOSTA 4

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
30						

0 dias letivos

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

14 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

14 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

20 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

18 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 dias letivos

LEGENDA
PRÉ-JORNADA
JORNADA PEDAGÓGICA
INÍCIO DE PERÍODO
SÁBADO LETIVO
RECESSO JUNINO
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
RECUPERAÇÃO FINAL
RESULTADO FINAL
CONSELHO DE CLASSE FINAL

MÊS	DIAS	FERIADOS NACIONAIS/MUNICIPAIS/DIAS COMEMORATIVOS
Janeiro	1	Confraternização Universal
Fevereiro	08,09	Carnaval
Março	26	Paixão de Cristo
Abril	21	Tiradentes
Maio	1, 17,27	Dia do Trabalho, São Benedito, Corpus Christi
Junho	24	São João
Julho	2	Independência da Bahia
Agosto	8, 11	Aniversário da Cidade, Dia do estudante
Setembro	7, 8	Independência do Brasil, Padroeira da Cidade
Outubro	12, 15, 23, 28	N. Sra. Aparecida, Dia professor, Dia do Evangélico e Funcionário Público
Novembro	2,15,20	Dia de Finados, Proclamação da República, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
Dezembro	25	Natal

PERÍODOS – ANO LETIVO 2027		
I	20/02 a 14/05	67 dias
II	18/05 a 10/09	70 dias
III	13/09 a 15/12	63 dias

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 - SEDUC - MATRÍCULA ESPECIAL PARA A ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHADA COM A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA — SEDUC SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 - SEDUC

MATRÍCULA ESPECIAL PARA A ESCOLA DE GESTÃO COMPARTILHADA COM A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027.

A PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU / BA, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC** – nos termos do §3º. Do Art. 208 e Art. 211 da Constituição Federal; e pelo dispositivo na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em que seu At. 53 inciso V e At. 54 incisos I e II, torna público este Edital de Chamada Pública que contém Normas de Matrículas Especiais exclusiva para os interessados em estudar no período letivo de 2027 na Escola de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar do Estado da Bahia, **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO COM MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA.**

1. **DO OBJETO**

1.1 **O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEDUC** estabelece as Normas de Matrícula Especial Escolar exclusivamente para os interessados em estudar no **Ensino Fundamental Regular** no período letivo de 2027 na Escola de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar da Bahia, **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO COM DE GESTÃO COMPARTILHADA,**

1.2 O presente Edital estabelece as diretrizes, cronogramas e critérios que regulam o Processo de Matrícula Especial Escolar para a escola destacada no item 1.1 deste edital.

1.3 Em caso de adesão de novas escolas ao modelo de gestão compartilhada, estas seguirão os mesmos critérios definidos neste edital.

2. **DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA 2027**

2.1 A oferta de vagas de Matrícula na Escola de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar do Estado da Bahia, **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO COM DE GESTÃO COMPARTILHADA** para o ano letivo de 2027 atenderá os alunos que cursarão os ANOS FINAIS do Ensino Fundamental Regular.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 O presente Processo de Matrícula Especial Escolar para a Escola de Gestão Compartilhada com a Polícia Militar do Estado da Bahia, **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO COM DE GESTÃO COMPARTILHADA** será realizado **por RESERVA DE VAGA AOS FILHOS DE SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, RESERVA DE VAGA AOS ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PARTICULAR**, e por **AMPLA CONCORRÊNCIA DOS ALUNOS MUNÍCIPES E RESIDENTES DE MORRO DO CHAPÉU/BA ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA.**

3. DAS VAGAS OFERTADAS NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO COM DE GESTÃO COMPARTILHADA.

3.1 **Para o total das vagas ofertadas na ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO COM DE GESTÃO COMPARTILHADA, 5% (cinco por cento) estão destinadas aos filhos de servidores da Polícia Militar do Estado da Bahia, 5% (cinco por cento) estão destinadas aos alunos com deficiência, 10% (dez por cento) estão destinadas aos alunos oriundos da Rede Particular e, os 80% (80 por cento) restantes, estão destinadas a Ampla Concorrência dos Alunos Munícipes e Residentes de Morro do Chapéu/BA oriundos da Rede Pública.**

3.2 Caso as vagas destinadas aos filhos de servidores da Polícia Militar do Estado da Bahia não sejam preenchidas, estas serão para os candidatos de Ampla Concorrência dos Alunos e Residentes de Morro do Chapéu/BA oriundos da Rede Pública.

3.3 As vagas serão ofertadas e distribuídas conforme o quantitativo no quadro abaixo especificado:

COLÉGIO MUNICIPALIZADO CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA	VAGAS OFERTADAS EM 2027 -**Total: 140**			
	6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL			
	FILHOS DE MILITARES – 5%	ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – 5%	ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PERTICULAR – 10%	ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PUBLICA – 80%
	07 alunos	**07 alunos**	**14 alunos**	**112 alunos**

3.4 O presente Processo de Matrícula Especial não ofertará novas vagas para os anos intermediários da Educação Básica, 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental, uma vez que essas vagas estão ocupadas pelos alunos já matriculados na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA**.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5 Caso os alunos já pertencentes ao quadro da **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA** optem por migrar para outra escola da rede pública ou privada, as vagas que surgirem no 7º, 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental serão supridas pela mesma metodologia utilizada para escolha dos alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental, ou seja, SORTEIO.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESPECIAL ESCOLAR

4.1 O Processo de Matrícula Especial Escolar obedecerá às seguintes fases:

4.1.1 **1ºFASE – DA INSCRIÇÃO**: Os interessados em estudar na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA** no ano letivo de 2027, deverão efetuar inscrição diretamente na Secretaria da **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA**, NO PERÍODO DE 1º a 11 de dezembro de 2026, preenchendo a ficha de Inscrição fornecida pela Escola, - ANEXO I.

4.1.2 **2ª FASE – ENTREGA DE DOCUMENTOS**: Os documentos a serem fornecidos no momento da 1ª FASE (INSCRIÇÃO) são:

- Certidão de Nascimento;
- CPF e RG do Aluno e do Responsável;
- Documentos Comprobatório de escolaridade anterior ao 6º Ano (Histórico Escolar ou Ressalva);
- Comprovante de Residência (água ou luz)
- 02 (duas) Fotos 3x4 do Aluno.

4.1.3. **3º FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL**: A Análise documental será no período de 1º de dezembro a 11 de dezembro de 2026.

4.1.3.1 A Relação Nominal Preliminar dos **CANDIDATOS HABILITADOS** a participarem do sorteio será afixada no Quadro de Avisos da Escola no dia 14 de dezembro de 2026.

4.1.4 **4ª FASE – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**: O período da Interposição de Recursos será de 15 de dezembro à 18 de dezembro de 2026, com o preenchimento na Secretaria da Escola da Ficha de Recursos. – ANEXO II

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1.4.1 A relação final dos candidatos habilitados a participar do SORTEIO será divulgada no dia 22 de dezembro de 2026.

4.1.5 5ª FASE – DO SORTEIO: A realização do sorteio será realizada na forma presencial.

4.1.5.1 O Sorteio ocorrerá na Quadra da **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COELHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA** no dia 22 de dezembro de 2026, às 10h, sendo facultado aos alunos e aos pais participarem do momento do sorteio.

4.1.6 6ª FASE – DA LISTA DEFINITIVA: A lista Definitiva dos candidatos sorteados será afixada no Quadro de Avisos da Escola no dia 22 de dezembro de 2026, após o término da 5ª FASE – DO SORTEIO.

4.1.7 7ª FASE – DA MATRÍCULA: A matrícula será feita diretamente na Secretaria da **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DIAS COLEHO MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA**, no período de 04 de janeiro à 29 de janeiro de 2027.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº.

Nome Completo do Aluno:
Turno de Preferência: ( ) Manhã ( ) Tarde
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada
Endereço Residencial/CEP:
Pais casados entre si? ( ) sim ( ) não
Caso os pais sejam separados ou divorciados, o regime de guarda é compartilhado ou exclusivo de um dos dois? ( ) compartilhada entre ambos ( ) da mãe ( )do pai ( ) outro
Nome da Mãe:
Nº do CPF:
Local de Trabalho (nome/endereço/telefone):
E-mail para contato:
Telefone de Contato (fixo e celular):
Nome do Pai:
Nº do CPF:
Local de Trabalho (nome/endereço/telefone):
E-mail para contato:
Telefone de Contato (fixo e celular):
Responsável legal que assinará a autodeclaração e o termo de compromisso: (Nome/CPF)
Observações:

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas nesta ficha e informo ser o (a) responsável legal pelo (a) aluno (a).

_____
Responsável legal do (a) aluno (a) identificado nesta ficha.

Morro do Chapéu/BA, _____ de _____de 2026.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIME BRASIL ENTE PARTICIPANTE

selo unicef

TICKET PARA O DIA DO SORTEIO - FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº.

Nome Completo do Aluno:
Turno de Preferência: ( ) Manhã ( ) Tarde
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE RECURSO

Nome Completo do Aluno:
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada
Nome Completo do Pai ou Responsável:
MOTIVOS DO RECURSO
Observações:

Morro do Chapéu/BA, _____de _____de 2026.

_____

PAI OU RESPONSÁVEL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – SEDUC

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 - SEDUC - MATRÍCULA ESPECIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL, PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027.

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – SEDUC

MATRÍCULA ESPECIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL, PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES RIBEIRO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO LETIVO DE 2027.

A PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU / BA, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC** – A PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU / BA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC – nos termos do §3º. Do Art. 206 e Art. 211 da Constituição Federal; e pelo dispositivo na Lei Federal nº 16.640 de 31 julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no Brasil, visando ampliar as oportunidades educacionais e reduzir as desigualdades torna público este Edital de Chamada Pública que contém Normas de Matrículas Especiais exclusiva para os interessados em estudar no período letivo de 2027 nas ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES.

1. DO OBJETO

1.1 **O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SEDUC** estabelece as Normas de Matrícula Especial Escolar exclusivamente para os interessados em estudar na **EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL** no período letivo de 2027 nas Escolas Municipais Pedra Grande e Faustiniano Lopes.

1.2 O presente Edital estabelece as diretrizes, cronogramas e critérios que regulam o Processo de Matrícula em Tempo Integral para as escolas destacadas no item 1.1 deste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA 2027

2.1 A oferta de vagas de Matrícula nas Escolas **Integrais em Tempo Integral Pedra Grande e Faustiniano Lopes,** para o ano letivo de 2027 atenderá os alunos que cursarão os ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental.

2.2 O presente Processo de Matrícula para as Escolas **Integrais em Tempo Integral Pedra Grande e Faustiniano Lopes, ocorrerá por ampla concorrência dos alunos munícipes e residentes de Morro do Chapéu/BA.**

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. **DAS VAGAS OFERTADAS NAS ESCOLAS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES.**

3.1 As vagas serão ofertadas e distribuídas conforme o quantitativo no quadro abaixo especificado:

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PEDRA GRANDE.	VAGAS OFERTADAS EM 2027 -**Total: 50** 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL FAUSTINIANO LOPES.	VAGAS OFERTADAS EM 2027 -**Total: 50** 1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

4. **DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA ESCOLAR**

4.1 O Processo de Matrícula Escolar obedecerá às seguintes fases:

4.1.1 **1ª FASE – DA INSCRIÇÃO**: Os interessados em ingressar **NAS ESCOLAS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES** no ano letivo de 2027, deverão efetuar inscrição diretamente na Secretaria das escolas supracitadas, no período de 4 a 08 de janeiro de 2027, preenchendo a ficha de Inscrição fornecida pela Escola, - ANEXO I.

4.1.2 **2ª FASE – ENTREGA DE DOCUMENTOS**: Os documentos a serem fornecidos no momento da 1ª FASE (INSCRIÇÃO) são:

- Certidão de Nascimento;
- CPF e RG do Aluno e do Responsável;
- Documentos Comprobatórios de escolaridade anterior ao 1º Ano (Declaração e Parecer Descritivo);

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Comprovante de Residência (água ou luz);

- 02 (duas) Fotos 3x4 do Aluno.

4.1.3. 3ª FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL: A Análise documental será no período de 08 à 15 de janeiro de 2027.

4.1.3.1 A Relação Nominal Preliminar dos **CANDIDATOS HABILITADOS** a participarem do sorteio será afixada no Quadro de Avisos da Escola no dia 18 de janeiro de 2027.

4.1.4 4ª FASE – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: O período da Interposição de Recursos será de 18 e 19 de janeiro de 2027, com o preenchimento na Secretaria da Escola da Ficha de Recursos. – ANEXO II

4.1.4.1 A relação final dos candidatos habilitados a participar do SORTEIO será divulgada no dia 21 de janeiro de 2027.

4.1.5 5ª FASE – DO SORTEIO: A realização do sorteio será realizada na forma presencial.

4.1.5.1 O Sorteio ocorrerá na **NAS ESCOLAS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL PEDRA GRANDE E FAUSTINIANO LOPES** no dia 22 de janeiro de 2027, às 10h, sendo facultado aos alunos e aos pais participarem do momento do sorteio.

4.1.6 6ª FASE – DA LISTA DEFINITIVA: A lista Definitiva dos candidatos sorteados será afixada no Quadro de Avisos da Escola no dia 22 de janeiro de 2027, após o término da 5ª FASE – DO SORTEIO.

4.1.7 7ª FASE – DA MATRÍCULA: A matrícula será feita diretamente na Secretaria das escolas, no período de 25 à 26 de janeiro de 2027.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº.

Nome Completo do Aluno:
Período Integral
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada
Endereço Residencial/CEP:
Pais casados? ( ) sim ( ) não
Caso os pais sejam separados ou divorciados, o regime de guarda é compartilhado ou unilateral de: um dos dois? ( ) compartilhada entre ambos ( ) da mãe ( )do pai ( ) outro
Nome da Mãe:
Nº do CPF:
Local de Trabalho (nome/endereço/telefone):
E-mail para contato:
Telefone de Contato (fixo e celular):
Nome do Pai:
Nº do CPF:
Local de Trabalho (nome/endereço/telefone):
E-mail para contato:
Telefone de Contato (fixo e celular):
Responsável legal que assinará a autodeclaração e o termo de compromisso: (Nome/CPF)
Observações:

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas nesta ficha e informo ser o (a) responsável legal pelo (a) aluno (a).

Sr(a). _____
Responsável legal do(a) aluno (a) identificado nesta ficha.

Morro do Chapéu BA, _____de_____de 2027.

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA

SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TICKET PARA O DIA DO SORTEIO - FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº.

Nome Completo do Aluno:
Turno de Preferência: ( ) Manhã ( ) Tarde
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SEDUC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE RECURSO

Nome Completo do Aluno:
Data de Nascimento:
RG ou Dados da Certidão de Nascimento:
Nº do CPF:
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não declarada
Nome Completo do Pai ou Responsável:
MOTIVOS DO RECURSO
Observações:

Morro do Chapéu BA, _____de_____de 2027.

_____

PAI OU RESPONSÁVEL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 – SEDUC

Rua Caetano Dutra, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
seduc@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO FLUXO RECURSAL - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 - PNAB MORRO DO CHAPÉU/BA.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO FLUXO RECURSAL

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 – PNAB MORRO DO CHAPÉU/BA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morro do Chapéu/BA, no uso de suas atribuições legais e por meio da Secretária Interina Isabele Neri Leal Navarro Sampaio, torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** referente aos proponentes selecionados no Edital nº 01/2026 (Fomento a Projetos Culturais) e no Edital nº 02/2026 (Seleção de Projetos de Infraestrutura e Equipamento), bem como a **Retificação Excepcional do Fluxo de Recursos** desta etapa.

PARTE I – Das Considerações e Justificativa do Fluxo Excepcional

- **CONSIDERANDO** as instabilidades técnicas e intermitências sistêmicas comprovadas na plataforma federal Mapa da Cultura, que dificultam o fluxo regular de submissões e respostas eletrônicas;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de salvaguardar o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, garantindo de forma absoluta que nenhum agente cultural local seja prejudicado por falhas tecnológicas alheias à sua vontade;
- **RESOLVE ALTERAR** o meio de envio de recursos desta fase, que deixa de ocorrer pela plataforma e passa a seguir o fluxo eletrônico oficial por e-mail.

2. MANTER inalteradas todas as demais cláusulas, critérios de avaliação e cronogramas vigentes dos referidos editais que não conflitem com as disposições desta errata unificada.

PARTE II – DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Considerando a análise da documentação enviada pelos agentes culturais selecionados, publica-se a listagem nominal de habilitação:

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 01/2026 – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

Verde – Selecionados	Azul – Suplentes	Laranja – Desclassificados.

CATEGORIA 1: TERRITÓRIO RURAL

Linha 1: Preservação de Patrimônio		
Sarah Goes da Silva	93.67	Memórias do Rio Preto
Josmana Alves Neves	86.00	Nosso São João
Juciano Santos Teles de Lima	85.17	Entre Templos e Terreiros
Ionaria Gomes	79.67	Cavalgada de Fedegosos
Morgana Sena	74.50	Grande Cavalgada de Duas Barras

Linha 2: Criação, Produção e Difusão		
Vagno Pereira de Oliveira	93.67	Contando e Encantando: Lendas de Morro do Chapéu – 2ª Edição
Wenderson Freitas	88.50	O Sétimo Segundo (Livro de Suspense)
Mariana Marques Dourado Castro	87.17	Gravação do videoclipe "Xaxado da Xiquitaia" na Vila do Ventura
Noedson Valois	86.50	Raízes do Fedegoso
Mariana Ferreira Lima	84.33	Raízes de Fedegosos: Feira de Cultura, Arte e Tradição
Adriano Rocha Valois	77.50	Projeto: Sons da Chapada: O Arrocha e Forró do Bonde da Recaída no Roteiro Turístico de Morro do Chapéu
Valeria Guimarães Pessoa Neres	52.00	Livro: O Guardião da Luz de Éter

Linha 3: Formação		
Flavio Evangelista	84.33	Roda de Capoeira e Saberes Ancestrais na Comunidade de Barra
Ana Paula de Jesus Cerqueira	82.83	Retalhos e Lãs de Flores

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CATEGORIA 2: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Linha 1: Preservação de Patrimônio		
Márcio Santos da Paz	94.67	Cavalgada da Comitiva Quilombola de Veredinha
Vaga remanescente*		

*Vaga remanescente remanejada para a linha Criação, Produção e Difusão, da categoria Povos e Comunidades Tradicionais

Linha 2: Criação, Produção e Difusão		
Nathan Rocha da Silva	97.83	Caminhos do Axé: Intercâmbio de Saberes entre a Umbanda e o Jarê na Chapada Diamantina
Jordan Silva Machado	85.83	Vozes e sons do Sertão: 1º Concurso de Berrante, Aboio e Repente de Morro do Chapéu - BA

Linha 3: Formação		
Alejandro Daniel Zywica	96.00	Cultura Payayá nas escolas

CATEGORIA 3: SEDE URBANA E PERIFERIAS

Linha 1: Preservação de Patrimônio		
Maria Elena Oliveira Neves Guimarães	90.16	O Livro de Receitas de Iaiá Zilena

Linha 2: Criação, Produção e Difusão		
Antônio Barreto Dantas Junior	98.50	19º Encontro de Filarmônicas na Chapada Diamantina – 120 Anos da Minerva
Felipe dos Anjos Rocha	93.83	Clube de Desenho Retomada de oficinas (fauna)
Priscila Mendes*	84.33	Forró da Nega
Elizangela da Silva Guimarães	92.00	Área 052
Fernanda Mendonça	90.67	Sarau - Mãos que Criam Morro
Aragonez de Souza Oliveira	90.16	Morro do Rir - Festival de Cinema de Humor de Morro do Chapéu
Claudio Ferreira de Souza Santana	84.16	Castelo de história
Gilcássio Souza	82.83	Territórios da Imaginação: O Sítio do Pica-Pau Amarelo nas Escolas
Eugênio Rodrigues dos Santos	82.66	Versos Pra Lua

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Naldão Artes	77.50	Livro de poesia "Um Poeta Zé Ninguém"
Ari Cleber	71.67	Cultura Evangélica: A Verdade Absoluta, Vários Povos, Um Só Deus
Nyl Alves Alves da Silva Monteiro	66.50	Meu Tudo

* Projeto selecionado por meio da reserva de vagas (cotas), nos termos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e das disposições do edital.

Linha 3: Formação		
Osvaldo Rosas dos Santos	85.67	Samba de Roda nas Escolas
Luana de Oliveira Santos	83.00	Entre Vozes e Cenas: Oficina de Leitura Dramática
Rodrigo Mendes dos Santos Lima	79.67	O Ensino da Música como Instrumento de Transformação Social

EDITAL Nº 02/2026 – AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

Verde – Selecionados	Azul – Suplentes	Laranja – Desclassificados.

CATEGORIA 1: TERRITÓRIO RURAL

Linha: Aquisição de bens e reformas		
Gilvania Silva dos Santos	95.33	Santo Reis Vai Adiante
Carmecy Ferreira dos Santos	66.50	Máquinas em ação
Evelly Natanne Santos da Luz*	65.50	Raízes do Sabor
Vaga remanescente**		
Vaga remanescente**		

* Projeto desclassificado por apresentar objeto incompatível com as diretrizes da PNAB e do Edital, conforme justificativa apresentada pela comissão.

** Devido à desclassificação e à ausência de outros inscritos nesta linha, as 3 vagas de cotas remanescentes foram remanejadas para a categoria Sede, em estrito cumprimento ao item 8 do edital

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU
O AMANHÃ É AGORA
SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CATEGORIA 2: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Linha: Aquisição de bens e reformas		
Marines Calado Miranda	99.50	Casa de Farinha "Saberes, Sabores e histórias do Quilombo"
Carlos André Dias de Oliveira	82.50	Aquisição do telhado e continuação da reforma da sede do Templo de Umbanda Ogum de Ronda

CATEGORIA 3: SEDE URBANA E PERIFERIAS

Linha: Aquisição de bens e reformas		
Naldão Artes - FAAASCIBA	94.67	Terno de Natal da FAAASCIBA
Elizangela da Silva Guimarães	90.50	Cineclube Primeiro Domingo
Adriano Rocha Valois	84.67	Podbarr — Palco Aberto: Fortalecendo Atores Culturais, Comunicadores e Artistas Independentes
Gabriel Santos Oliveira – Paróquia Nossa Senhora da Graça	81.33	Unidos aos Anjos e a todos os Santos
Rodrigo Mendes Mendes dos Santos Lima	80.00	Melodias Sustentáveis
Davison Rodrigo Brito da Silva Nunes	73.60	Mãos que moldam - Introdução a arte da cerâmica
Fabio Manoel de Oliveira	72.17	Arte no Barro
Joselma Barbosa dos Santos	70.17	Ateliê Jô Arte: Costurando Histórias e Identidades no Artesanato
Terezinha Araujo Brito	60.66	Vitrine do Artesanato
Fabiano Neri Vieira	60.00	Uma Pedra no Caminho
Flavio Evangelista de Santana	59.66	O cruzamento dos caminhos do tempo
Marivalda Rodrigues de Oliveira	59.50	Mari Criativa
Maria da Gloria Rocha de Vasconcelos	58.17	Atelie da Goia

PARTE III - DO FLUXO EXCEPCIONAL PARA RECURSOS ADMISTRATIVOS

- **Prazo:** O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de habilitação é de **03 (três) dias úteis**, compreendendo o período de **17 a 19 de novembro de 2026** [9.2].

Certificação Digital: BBNOM1QG-KSITF2NU-OA20OHMC-JSH8JJEK
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

- **Forma de Envio:** Exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail, para o endereço oficial **secultdrive2025@gmail.com**, com cópia obrigatória para o endereço da assessoria técnica: **gruposinexconsultoria@gmail.com**.
- **Padronização do Assunto:** O campo de assunto do e-mail de recurso deverá seguir estritamente o padrão: **RECURSO HABILITAÇÃO PNAB – [NÚMERO DA INSCRIÇÃO] – [NOME DO PROPONENTE]**.
- **Formato:** O proponente deve anexar o formulário de recurso (Anexo X do Edital original), devidamente preenchido e fundamentado, preferencialmente em formato PDF.

PARTE IV - PRÓXIMAS ETAPAS

- **Julgamento dos Recursos:** A análise e o julgamento dos recursos da habilitação ocorrerão entre os dias **26/11 e 27/11/2026**.
- **Resultado Final da Habilitação:** A divulgação do resultado final homologado da etapa de habilitação será publicada no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais no dia **30/11/2026**.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC):** Os proponentes declarados habilitados em definitivo serão convocados para a assinatura do termo entre os dias **01/12 e 03/12/2026**, de forma presencial ou eletrônica.
- **Repasse dos Recursos:** O pagamento das parcelas de fomento cultural aos agentes selecionados e habilitados ocorrerá a partir do dia **04/12/2026**

Morro do Chapéu, Bahia - 19 de novembro de 2026

Isabele Neri Leal Navarro Sampaio
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo
Decreto nº 333/2026

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br prefeituramorrodochapeu
secult@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929